4.2.1.0.6.4.-Aquisição de Imóveis
0.2.-Construção de um prédio para a Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista, inclusive planta, maquete, etc. Cr$ 4.000,00

SERVIÇOS URBANOS

PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

JARDINS

4.1.1.0.9.5.-Obras Públicas
0.2.-Horto Florestal........................... Cr$- 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

DIVERSOS

CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

4.1.1.1.9.9.-Estudos e Projetos
0.1.-Planejamento de edifícios Públicos....... Cr$- 3.000,00
Total.... Cr$- 24.000,00

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NEDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

=/

=/

=LEI Nº 333, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972.=

"Dispõe sôbre abertura de crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, - D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito suplementar de Cr$-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) - à seguinte verba orçamentária:

6. EDUCAÇÃO E CULTURA

1. ENSINO PRIMÁRIO

4.1.1.0.6.1.- Obras Públicas
Construção de Escolas Municipais.... Cr$-400.000,00 -

ARTIGO 2º:- O Valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER
=PRESIDENTE DA CÂMARA=

=LEI Nº 334, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972=

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado De São Paulo, usando de suas atribuições Legais, - D E C R E T A, a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de Cr$-7.000,00 (Sete mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com o campeonato Colegial de Esportes na categoria de natação infantil e juvenil (fase final), que será realizado nesta cidade, nos dias 29/9 a 2/10/72.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

DIVERSOS

Bibliotéca Pública Municipal

4.1.4.0.6.9.-Material Permanente

Móveis, livros, etc.....Cr$-7.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE NÊDER
=PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL=

=LEI Nº 335, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.972.=

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito Suplementar de Cr$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) à seguinte verba orçamentária: